



## PORTARIA CONJUNTA N° 01/2023/NUPEP-AEAI

Dispõe sobre o fluxo de atendimento às demandas de assistência material do NUPEP no interior

**CONSIDERANDO** a celebração pela Defensoria Pública do Paraná de Termo de Convênio DEPEN-MJSP n°. 931625/2022, que tem por objeto a expansão e fortalecimento, em viés multidisciplinar, de serviço de assistência jurídica prestado, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná, por meio de Projeto denominado Central de Liberdades, vinculado ao Núcleo da Política Criminal e da Execução Penal;

**CONSIDERANDO** que por meio de Processo Seletivo Simplificado foram contratados 5 (cinco) assistentes jurídicos (Res. DPG 275/2023) para atuar no interior de unidades prisionais nas cidades de Curitiba, Guaíra, Londrina, Maringá e Foz do Iguaçu;

**CONSIDERANDO** que a equipe de atendimento será composta de 1 (um/a) assistente jurídico, 1 (um/a) estagiário/a de graduação em serviço social e 2 (dois) estagiários/as de graduação;

**CONSIDERANDO** que por meio da Resolução DPG n° 131/2023 foi regulamentada a Assessoria Especial para Assuntos do Interior da Defensoria Pública do Paraná, a qual compete representar a Defensoria Pública Geral, buscando soluções para as situações administrativas nas sedes do interior;

**CONSIDERANDO** que por meio da contratação temporária dos assistentes jurídicos e formação de suas equipes para atendimento no interior de unidades prisionais houve a interiorização da atuação do Núcleo da Política Criminal e da Execução;

Resolve:

**Art. 1º.** Esta Portaria conjunta disciplina o fluxo de atendimento às demandas de assistência material dos servidores e servidoras do NUPEP no interior, as quais incluem:

- I. Pedidos de materiais;
- II. Pedidos de patrimônio;



**DPE** PR  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ



**NUPEP**  
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL  
E EXECUÇÃO PENAL

- III. Pedidos de equipamentos de informática;
- IV. Pedidos de salas e espaços para realização das atividades.

**Parágrafo único.** Não se inclui na assistência material o suporte de informática, para pedidos de manutenção, assistência e troca de equipamentos, cujos pedidos deverão ser realizados pelo portal GLPI.

**Art. 2º.** As demandas de assistência material serão encaminhadas pelos servidores e servidoras do NUPEP à Secretaria do NUPEP, através do e-mail [secretaria.nupez@defensoria.pr.def.br](mailto:secretaria.nupez@defensoria.pr.def.br), com especificação do suporte ou material solicitado bem como quantidades e qualificações mínimas, com maior brevidade possível.

**Parágrafo único.** Em caso de pedido de suporte para providenciar estação ou local de trabalho, também deverá ser informado pelo servidor ou servidora sobre a existência de espaço vago na Sede da Defensoria Pública de sua lotação ou em sala destinada ao uso pela Defensoria Pública no interior de repartições públicas ou unidades prisionais.

**Art. 3º.** Os pedidos de suporte e assistência recebidos pela Secretaria do NUPEP serão encaminhados à Assessoria Especial para Assuntos do Interior para adoção de providências e eventual contato com demais órgãos auxiliares.

**Art. 4º.** Nos locais em que inexistir sede da Defensoria Pública instalada ou em que esta não disponha de espaço físico para atuação presencial da equipe do NUPEP local, caberá à Assessoria Especial para Assuntos do Interior em conjunto com o NUPEP providenciar local adequado e os recursos materiais essenciais para o desempenho das atividades, que deverão ocorrer preferencialmente no interior das unidades prisionais indicadas pelo NUPEP.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de novembro de 2023.

ANDREZA  
LIMA DE  
MENEZES:0077  
5712582

Assinado de forma  
digital por ANDREZA  
LIMA DE  
MENEZES:00775712582  
Dados: 2023.11.20  
22:08:50 -03'00'

**ANDREZA LIMA DE MENEZES**

Defensora Pública Chefe do NUPEP



**DPE PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ



**NUPEP**  
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL  
E EXECUÇÃO PENAL

**ALINE VALÉRIO BASTOS**

Defensora Pública Assessora Especial para Assuntos do Interior